



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004831/2017-82

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** **autoriza o reajuste do Contrato nº 37/2017-MME celebrado com a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada na SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, sala 824 a 842 (pares), CEP 70.333-900, em Brasília-DF:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **Aplicar o reajuste anual de preços do Contrato nº 37/2017-MME**, de contratação de **serviços técnicos presenciais e não presenciais de desenvolvimento de sistema e sustentação de sistemas e portais**, no âmbito da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação- CGTI, do Ministério de Minas e Energia - MME, conforme as especificações técnicas e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexos e Encartes Técnicos. **(Grupo 1 - Itens 1 e 2).**

1.2. **Os preços contratuais** - do período de 29/Dez/2020 a 29/Dez/2021 - **ficam reajustados no percentual de 4,311090%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA acumulado no período de Dez/2019 a Nov/2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 37/2017-MME, com fundamento legal no artigo 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, e foi solicitado pela Contratada por meio do Ofício BASIS-404/2020, com Protocolo MME datado de 09/12/2020 (0457021).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS**

3.1. Em **decorrência do reajuste de preços** - conforme descrito no objeto - o valor anual estimado da contratação passa dos atuais R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais), para **R\$ 3.817.785,89** (três milhões, oitocentos e dezessete mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) com base na tabela integrante do 3º T. Aditivo ao Contrato (0457610).

3.2. **Os valores reajustados são os constantes da tabela abaixo:**

VALOR ATUAL DO CONTRATO (Constante 3º T. Aditivo)							Reajustamento de Preços IPCA - Dez/2019 a Nov/2020 (4,311090%)	
							Período 29/12/2020 à 29/12/2021	
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Sustentação de sistemas e portais internet	Parcela Mensal	12	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 130.388,86	R\$ 1.564.666,35
	2	Desenvolvimento de Sistemas	PF	3.000	R\$ 720,00	R\$ 2.160.000,00	R\$ 751,04	R\$ 2.253.119,54
Valor global						R\$ 3.660.000,00		R\$ 3.817.785,89
DIFERENÇA ESTIMADA RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE → → →								R\$ 157.785,89

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do reajuste - no valor anual/estimado de **R\$ 157.785,89** (cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 173415 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2020NE800077 emitida em 05/03/2020.

4.2. Esse valor consta do Projeto de Lei Orçamentária – 2021 (PLOA 2021), ora em tramitação no Congresso, e que contempla a previsão orçamentária planejada pelo MME (aprovada pelo Comitê de Planejamento e Avaliação Orçamentaria do MME).

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. **O reajuste de preços decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável aos preços contratuais do período de 29/Dez/2020 a 29/Dez/2021.**

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/01/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471368** e o código CRC **CE8C1C56**.